Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/010.371/2011
Data 05/10/2011 Fls.: 142
Rub

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 602 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S. A. – FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO – AVARIA DO TREM PREFIXO US 187 EM 04/10/2011 – B.O. DA OPERAÇÃO Nº 044

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.371/2011, por unanimidade dos Conselheiros,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso porque cabível e tempestivo para, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar sem efeito o art. 2º da Deliberação AGETRANSP 582, de 04 de agosto de 2014, mantendo-se inalterados os demais artigos.

Art. 2º - Negar o pedido de conversão da multa em investimentos no sistema de transporte ferroviário, por ausência de norma legal e regulamentar sobre o tema.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2014.

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator

APARECIDA GAMA
Conselheira

– AUSENTE –
CARLOS CORREIA
Conselheiro

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento